

*RD
RWT
MLK*

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para o provimento na Categoria de Assistente Graduado Sénior, da Especialidade de Pediatria, subespecialidade Neonatologia, das carreiras médica e especial médica, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.,

Ata nº 1

O júri do Procedimento Concursal para o preenchimento de um posto, na Categoria de Assistente Graduado Sénior, das Carreiras Médica e Especial Médica, da Especialidade de Pediatria, subespecialidade de Neonatologia, da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., aberto pelo Despacho n.º 218/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro e do Despacho n.º 3582-A/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril, e a Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E. P. E., de 13 de fevereiro 2025, registada na Ata n.º 08/2025, é constituído pelos elementos abaixo identificados:

Presidente: Dr.^a Almerinda Maia Alves Barroso Pereira, Assistente Graduada Sénior de Pediatria da Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.;

1.º Vogal Efetivo e substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos:
1.º Vogal Efetivo e substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos: Dr.^a Maria de Fátima Reis Clemente, Assistente Graduada Sénior de Pediatria da Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E.;

2º Vogal Efetivo: Dr.^a Maria Rosalina Barroso, Assistente Graduada Sénior de Pediatria da Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.;

1º Vogal Suplente: Dr. Anselmo Augusto Cardoso Quaresma Costa, Assistente Graduada Sénior de Pediatria da Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, E.P.E.;

2º Vogal Suplente: Dr.^a Maria José Nunes Cardoso Castro, Assistente Graduada Sénior de Pediatria da Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, com recurso a meios telemáticos, reuniu o júri com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1: Legislação aplicável e metodologia de funcionamento do júri;

Ponto 2: Definição dos critérios de avaliação, valorização e classificação dos candidatos e elaboração das grelhas classificativas dos métodos de seleção "Avaliação e Discussão Curricular" e "Prova Prática", bem como da grelha de classificação final;

Ponto 3: Designação do Secretário do Júri.

Deliberações tomadas pelo júri:

1. Legislação aplicável e funcionamento do júri

1.1 O presente Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho na Categoria de Assistente Graduado Sénior, das Carreiras Especial Médica e Médica, da Especialidade de Pediatria, subespecialidade Neonatologia, para a Unidade Local de Saúde de Santa Maria E.P.E., foi aberto na sequência do Despacho n.º 218/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro e do Despacho n.º 3582-A/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 2 de abril, e a

*DR
Rex
RM*

Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Santa Maria,
E. P. E., de 13 de fevereiro 2025, registada na Ata n.º 08/2025.

No que respeita à legislação aplicável, o procedimento concursal rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 04 de agosto, nas suas redações atuais, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra e outros, e a Federação Nacional dos Médicos e outro, no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, e BTE n.º 15, de 22 de abril de 2019, na sua redação atual; no Acordo Coletivo da Carreira Especial Médica (ACCE), n.º 2/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro, na sua redação atual; e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua redação atual.

1.2. O Júri delibera que a comunicação com os candidatos é efetuada por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação.

1.3. O Júri delibera, ainda, que a comunicação entre os seus membros, nomeadamente para efeitos de convocatórias ou outras diligências processuais, é efetuada por mensagem de correio eletrónico.

1.4. A avaliação dos candidatos é feita mediante prova pública e contempla os seguintes métodos de seleção:

a. "Avaliação e Discussão Curricular", que consiste na discussão do curriculum vitae do candidato, tendo em atenção a especificidade das funções inerentes à respetiva área de exercício profissional, de acordo com os fatores definidos no n.º 3 e n.º 4, alínea c), do artigo 20.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

b. "Prova Prática", que consiste na análise de plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados de acordo com os n.ºs 1 e 2, do artigo 21.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

1.5. Quando o candidato tenha apresentado desistência do procedimento concursal, formalizando a mesma por escrito ou abandonando o local de realização das provas públicas de "Discussão Curricular" e "Prova Prática", será exarado em Ata a referência "Desistiu".

1.6. Caso o candidato não compareça na data em que foi notificado para a aplicação dos métodos de seleção "Discussão Curricular" e "Prova Prática" será utilizada a referência "Não compareceu" devidamente lavrada em ata.

1.7. A presidente do Júri será substituída pela primeira vogal efetiva, nas suas faltas e impedimentos.

2. Definição dos critérios de avaliação e elaboração das grelhas classificativas dos métodos de seleção "Avaliação da Discussão Curricular" e "Prova Prática" bem como da grelha de classificação final.

B
B
Bill

Apêndice a esta ata e dela fazendo parte integrante, consta documento, relativo à fundamentação da avaliação e classificação dos candidatos admitidos a concurso. O documento é constituído por três partes, correspondentes à **(I) avaliação e discussão curricular, (II) prova prática e (III) classificação final**. O documento constituído por três partes, assinado pelos membros Júri, faz parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

2.1 O júri delibera aprovar os critérios de avaliação e respetivas ponderações parcelares, bem como a grelha classificativa do método de seleção "Avaliação e Discussão Curricular", de acordo com o disposto no artigo 20.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e nos termos constantes do Anexo I à presente ata.

2.2 - O júri delibera aprovar os critérios de avaliação e respetivas ponderações parcelares, bem como a grelha classificativa do método de seleção "Prova Prática", de acordo com o disposto nos n.os 1 e 2, do artigo 21.º, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e nos termos constantes do Anexo II.

2.3 A ordenação final dos candidatos que completem procedimento é efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de zero a vinte valores, com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada de 70% e 30% das classificações obtidas, respetivamente, na avaliação e discussão curricular e na prova prática.

2.4. Os candidatos serão convocados para a realização da "avaliação e Discussão Curricular" e da "Prova Prática" com um prazo mínimo de cinco dias úteis.

2.5. Caso considere relevante e após análise casuística, devidamente lavrada em ata, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no respetivo Curriculum Vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

2.6. Os resultados da avaliação e discussão curricular e da avaliação da prova prática, se não forem atribuídos por unanimidade, serão obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

2.7. O júri aprovou a fórmula de "classificação final", em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 22.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, seguidamente plasmada e conforme grelha de avaliação junta como Anexo III à presente ata, que se dá como reproduzida para todos os efeitos:

$$CF = (ADC \times 0,70) + (PP \times 0,30)$$

Em que:

CF - Classificação Final

ADC - Avaliação e Discussão Curricular

PP - Prova Prática

2.8. Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio.

3. Designação do Secretário do júri.

*R
M
P*

O Júri, por unanimidade, delibera nomear o 2.º Vogal Efetivo, Dr.^a Maria Rosalina Barroso, como Secretária do júri.

A presente ata, constituída por quatro páginas, está datada e assinada por todos os elementos do Júri.

Braga, 20 de fevereiro 2025

O Júri,

Presidente: Dr.^a Almerinda Maria Alves Barroso Pereira

1^a Vogal: Dr.^a Maria de Fátima Reis Clemente

2^a Vogal: Dr.^a Maria Rosalina Barroso